



SECRETARIA DA TERCEIRA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE UBERLÂNDIA

**CERTIDÃO**

NATHÁLIA SANTANA GOMES, Gerente de secretaria na 3ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

CERTIFICA que a pedido de pessoa interessada, verificando nos livros próprios desta Secretaria, que CONSTA em nome de RICARDO DE FARIA FERREIRA JUNIOR, filho de Uliene Leandra Silveira Ferreira e Ricardo de Faria Ferreira, nascido em 20.06.1997 a Ação Penal nº 0702 170.432.356. Referido feito foi originado por TCO lavrado em 07.05.2016. Denúncia foi apresentada em 25 de outubro de 2019, como incurso nas sanções do art. 58 c/c art. 58, §1º do Decreto Lei 6259/44, sendo designada Audiência de instrução e julgamento para o dia 09/07/18, não tendo sido localizado o denunciado para audiência, os autos foram remetidos à Justiça Comum. Recebida a Denúncia aos 14 de setembro de 2018 pelo MM Juiz. O autuado foi citado em 14/09/2018, apresentado resposta à acusação em 02/10/2018, designando audiência de Instrução e Julgamento para 24.06.2019. Fora realizada a audiência, ocasião em que o MM Juiz deferiu a transação penal de pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$998,00 dividido em 05 parcelas. Acordo não cumprido. Sobreveio sentença em 01.07.2021 decretando a extinção da punibilidade de Ricardo de Faria Ferreira Junior, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal. Estando os autos baixados e arquivados. "A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS" DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberlândia-MG, ao(s) 04 de outubro de 2022 . Eu,  (Cláudia dos Reis Domingues), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.

  
NATHÁLIA SANTANA GOMES  
Gerente de secretaria